

Processo n.: @RLA 18/00453504

Assunto: Auditoria sobre as obras de construção da garagem de máquina e respectivo projeto básico (Contrato n. 94/2017)

Responsável: Walter Kleber Kucher Júnior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Erval Velho

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 750/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de auditoria realizado nas obras de construção de uma garagem de máquinas no município de Erval Velho, para considerar regulares os atos examinados.

2. Determinar à Prefeitura Municipal de Erval Velho que:

2.1. os próximos editais de licitação de obra sejam lançados com o projeto estrutural de concreto armado e estrutura metálica previamente elaborados, sendo parte integrantes do projeto básico obedecendo o disposto nos arts. 6º, IX, e 7º, §2º, I, da Lei n. 8.666/1993;

2.2. os quantitativos de concreto armado e estrutura metálica sejam discriminados de forma adequada, por m³ e Kg, respectivamente, de acordo com os arts. 7º, §2º, II, e 40, §2º, II, da Lei n. 8.666/1993;

2.3. as estruturas pré-moldadas sejam discriminadas no orçamento básico por m³ (pilares, vigas, fundações) e m² (painéis, lajes), respeitando os arts. 7º, §2º, II, e 40, §2º, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à AMMOC (Associação de Municípios do Meio Oeste Catarinense), à Prefeitura Municipal de Erval Velho e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 57/2019

Data da sessão n.: 26/08/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC